



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 019/2019

ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 - HABILITAÇÃO E 2 - PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 – PROTOCOLO Nº 8.437/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL DR. ALCÍPIO DA SILVA OLIVEIRA JR., CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Sra. Diana Zanchin, Presidente; Sr. Luis Fernando Pacheco da Costa e Dayse de Gaspari Pereira, membros**, para julgamento e análise quanto a habilitação e proposta. Fique registrado que os envelopes da licitante CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP foram recebidos as 10h02, no entanto, segundo informações da servidora de carreira Sra. Patrícia Aparecida Castelli da Silva o representante da referida licitante já estava aguardando desde as 09h58 para que os envelopes fossem recebidos. Sendo assim, como medida de justiça e visando o interesse público os envelopes foram aceito por esta COMUL. De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Iniciados os trabalhos foram recebidos os envelopes 1 e 2 das licitantes CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA JÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

BRASIL LTDA EPP e L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI. Ato contínuo foram abertos os respectivos envelopes de nº 1 – (Habilitação Jurídica) de cada licitante e todos os seus conteúdos foram vistos pelos presentes. Credenciaram-se para a sessão o Sr. Marcos Roberto Rocha portador do RG nº 18.259.601-1 e CPF nº 102.575.188-43, pela licitante CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP e Sr. Adelson Luis Steffens portador do RG nº 13/R-1.652.720 SSP/SC e CPF nº 362.714.461 pela licitante CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP, sendo que não foram realizados apontamentos. Procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pelas licitantes, a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante **CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** apresentou toda a documentação, inclusive atestados técnicos, exigidos em Edital, II) licitante **CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, especialmente no que concerne a Qualificação Técnica (item 7.1.5.1), e III) licitante **L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou toda a documentação, inclusive atestados técnicos, exigidos em Edital. Com efeito, a Comissão de Licitações, em v.u., decide pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI**, haja vista o cumprimento de todas as exigências impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93 e pela **INABILITAÇÃO** da licitante **CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA**, por não apresentar documentação correta referente ao Envelope nº 01 (Habilitação). Destarte, considerando que as licitantes abriram mão do direito do prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109, inc. I, alínea “a” da Lei das Licitações, sendo a licitante CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, através de seu representante credenciado presente na sessão, CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP, através de declaração escrita a próprio punho e assinada por seu representante legal que teve que se ausentar da sessão, e a licitante L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI através de email que poderá ser comprovado no presente feito. Desta forma procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 – proposta, e as respectivas, considerando tão somente o preço ofertado, apresentaram-se da seguinte forma: **CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** – R\$ 591.150,31 e **L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI** – R\$ 599.700,31. A Comissão Permanente de Licitações delibera pelo encaminhamento da proposta com menor preço apresentada, à Unidade Gestora Municipal de Obras e Urbanismo, para análise técnica minuciosa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

todas as informações contidas nas planilhas e demais peças integrantes da mesma, com o escopo de responder acerca de sua conformidade em relação ao projeto e orçamento de Administração, bem como conclusão de efetiva exequibilidade. Delibera por fim, que se aguarde a diligência para conclusões. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Dayse de Gaspari Pereira

Membro

Marcos Roberto Rocha

CPO COSNTRUÇÕES LTDA EPP